



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 061/2026

Institui a personagem Flor Laranjinha como integrante da Turma do Contagito e símbolo permanente da Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituída a personagem **Flor Laranjinha** como integrante do grupo de personagens da Turma do Contagito, e como símbolo permanente da Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no âmbito do Município de Contagem.

Art. 2º A personagem Flor Laranjinha terá caráter educativo, preventivo e institucional, destinando-se a:

- I – promover a conscientização acerca da proteção integral da criança e do adolescente;
- II – fortalecer a cultura de prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º A personagem Flor Laranjinha inspira-se na campanha nacional Maio Laranja, destinada ao enfrentamento do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, estendendo sua mensagem de proteção para além do calendário anual.

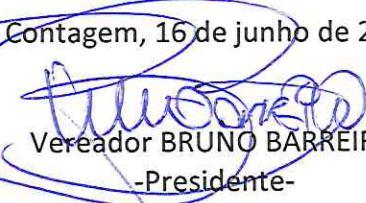
§ 2º A personagem passa a integrar o conjunto de símbolos institucionais representativos do compromisso do Município com a proteção integral da criança e do adolescente, constituindo expressão de sua identidade social, cultural e pedagógica.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, na forma da regulamentação que expedir, definir a identidade visual, as diretrizes de utilização e implementação da personagem Flor Laranjinha.

Art. 4º A execução desta Lei observará a disponibilidade orçamentária, não implicando criação automática de despesa ou de estrutura administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 16 de junho de 2026


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-